



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 768/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 93/2018

Processo nº 23117.051940/2018-92

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2018, publicada no DOU de 17/08/2018, processo administrativo n.º 23117.051940/2018-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CADEIRA FIXA E CADEIRA GIRATÓRIA**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR: (KURIOS MOVEIS EIRELI, 28.379.237/0001-44, RUA TIPUANA, 220, BAIRRO JULIANA, BELO HORIZONTE, MG, CEP 31744665, (31) 3454-9211, REPRESENTANTE LEGAL ONEIDA DOS SANTOS DE SOUZA CPF 000.461.436-45, RG MG- 7 442.664 SSP/MG.) |         |                |       |      |                             |                            |
|------------|---|---------|----------------|-------|------|-----------------------------|----------------------------|
|            | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA   | MODELO         | UNID. | QTE. | VALOR UNITÁRIO EM REAIS R\$ | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |
| 2          | CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA BANCADA COM RODÍZIO, REFORÇADA, ENCOSTO NA COR SÓLIDA PRETA, CÔNCAVO ANATÔMICO, MEDIANDO  | LORENZO | GIRATÓRIA ALTA | PC    | 135  | 169,4700                    |                            |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>APROXIMADAMENTE 470X330MM, FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NÃO RECICLADO, VÁRIOS FUROS PARA VENTILAÇÃO, TRATAMENTO UV, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE, VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO NA COR SÓLIDA PRETA, ANATÔMICO MEDINDO</p> <p>APROXIMADAMENTE 430X470MM FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NÃO RECICLADO, COM RUGOSIDADE ANTIDERRAPANTE TRATAMENTO UV FIXADO AO CHASSI POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS SENDO 3 (TRÊS) DE CADA LADO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM 05 PATAS, DIÂMETRO</p> <p>APROXIMADAMENTE 60 CM COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ARO REGULÁVEL EM TUBO 7/8 CHAPA 16, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM NO MÍNIMO 65CM DE ALTURA E MÁXIMO 90 CM, COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL CHAPA 16(1,5MM), PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM PVC NA MESMA COR DA BASE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEM CUSTO.</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes





quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 28 de setembro de 2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**KURIOS MOVEIS EIRELI**

Oneida dos Santos de Souza  
Representante Legal